

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 391, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
POLÍTICA ESTADUAL DE GESTÃO DO
TRABALHO DO SUAS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 27 de outubro de 2016, e,

Considerando a NOB/SUAS revisada e aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que apresenta o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o qual aponta como responsabilidade dos entes federados implementar a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente.

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) aprovada pela Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, a qual aponta os Princípios e Diretrizes Nacionais para a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a aprovação da Política Estadual de Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS